



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.860 DE 18 DE MAIO DE 2022

Ementa: Nomear como praça das Laranjeiras a praça localizada na Rua Nova Florestinha, no Bairro da Florestinha próxima ao condomínio das Laranjeiras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

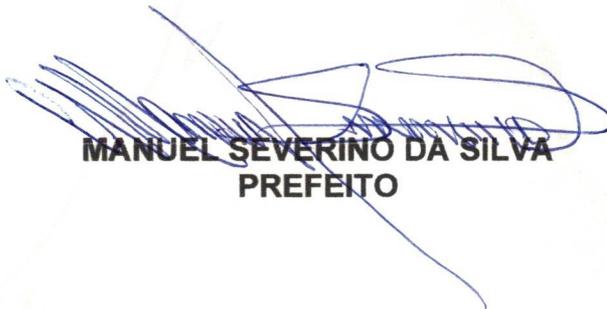
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º. Fica nomeado como praça das Laranjeiras a praça localizada na Rua Nova Florestinha, no Bairro da Florestinha próxima ao condomínio das Laranjeiras.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO